



## REGULAMENTO

### Chamada Pública Brasilidades & Futuros: Programação do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia

#### SUMÁRIO

1. [Introdução](#)
2. [Manifesto Brasilidades & Futuros](#)
3. [Objetivos da Seleção](#)
4. [Linhas de Seleção](#)
5. [Inscrições](#)
6. [Processo Seletivo](#)
7. [Investimento](#)
8. [Divulgação do Resultado](#)
9. [Período de Realização dos Projetos](#)
10. [Contratação de Projetos](#)
11. [Pagamento e Acompanhamento](#)
12. [Cronograma](#)
13. [Dúvidas e Esclarecimentos](#)
14. [Considerações Finais](#)
15. [Lista de Anexos](#)

#### **1. Introdução**

Em 2026, o Programa Petrobras Cultural se une pela primeira vez ao centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia, localizado no Rio de Janeiro, referência em arte, tecnologia e inovação no país. Para traduzir o novo momento, a Chamada Pública Brasilidades & Futuros - patrocinada pela Petrobras via Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), sob responsabilidade legal do



Instituto Futuros, selecionará até 30 (trinta) projetos das artes cênicas, das artes visuais e da música de todas as regiões do Brasil para compor a programação do centro cultural entre agosto de 2026 e abril de 2027. A chamada foi construída em conformidade com a Política Nacional das Artes, instituída pela Fundação Nacional das Artes (Funarte).

A seleção destinará recursos, via contratação direta, para projetos distribuídos entre três linhas de seleção: 1) Artes Visuais; 2) Artes Cênicas; e 3) Música. Partindo dessas linguagens artísticas, também serão bem-vindas propostas híbridas e multilinguagem.

Composto por três galerias, um teatro multiuso, áreas de eventos e o Museu das Comunicações e Humanidades (Musehum), o Futuros - Arte e Tecnologia é um centro cultural que comissiona, produz e apresenta trabalhos artísticos contemporâneos nos campos das artes visuais, artes digitais, artes performáticas, artes cênicas, artes sonoras e música.

Seu programa artístico encoraja o atravessamento e o hibridismo das múltiplas linguagens e formatos artísticos na busca pelo novo, pelo desconhecido e pelo visionário. Como uma plataforma criativa, é orientado pela busca por vozes emergentes, metodologias colaborativas e outras formas de criar artisticamente, fermentando novas combinações entre ideias, práticas, estéticas e tecnologias.

Ao longo de todo o ano, o centro cultural realiza exposições, mostras, instalações, performances, espetáculos, shows, oficinas, encontros, seminários, debates e diversas atividades educativas. O espaço explora também formatos nativos digitais, como realidade virtual, realidade aumentada, videomapping, games e arte feita por artistas utilizando inteligência artificial.



O propósito do centro cultural Futuros é nutrir um espaço aberto e participativo onde seja possível refletir sobre as questões da vida contemporânea e imaginar coletivamente possibilidades alternativas de futuro. Que futuros queremos? Como eles ganham forma? Quem está incluído neles? Como essas histórias serão contadas?

Para os artistas, o espaço encoraja a experimentação vital para o nascimento de novas linguagens, perspectivas e expressões. Para os públicos, apresenta-se como um lugar de pensamento crítico, fruição sensorial e conexão humana.

A seleção Brasilidades & Futuros valoriza a vocação da cultura brasileira para a criação, a reinvenção e a inovação - reconhecendo que o sonho e a imaginação, traduzidos em arte, são vetores de desenvolvimento sustentável e reconfiguração das realidades.

## **2. Manifesto Brasilidades & Futuros**

É sonhando coletivamente que libertamos o futuro. Sonhar é um grande ensaio para o desejo irrefreável da humanidade de criar, descobrir, experimentar, se maravilhar e existir além do momento presente. O sonho contesta o mundo como nos é apresentado, mobilizando imaginários e forças para construirmos algo novo. Nessa mistura entre desejo e chamado, o sonho desafia as narrativas únicas do futuro, toma posse do espaço simbólico e influencia o curso das histórias. O sonho é matéria da arte, assim como a arte é matéria do futuro.

Em 2026, o centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia convida artistas, produtores e fazedores de todo o Brasil para um encontro de expressões e brasilidades que projetam futuros mais justos, coletivos e plurais.



Como um laboratório de possibilidades, o espaço receberá projetos de artes visuais, artes cênicas e música, em toda sua diversidade de formatos e expressões. Buscamos iniciativas que desafiem os limites entre linguagens, que abracem o hibridismo e que experimentem o cruzamento com as tecnologias. Queremos as brasilidades em estado de ebulição, capazes de movimentar as ideias e as emoções mais atuais de um Brasil inserido nos desafios do mundo, enquanto profundamente alimentado e inspirado pelo seu território e sua gente.

Nós, brasileiros, somos corpos férteis de criação e reinvenção. Queremos os Brasis que existem e aqueles que estão sendo imaginados, sonhados, experimentados em cena, em som, em imagem, em corpo, coletivamente. A partir desses encontros, buscamos trabalhos artísticos que respirem as tensões e as descobertas das tecnologias digitais que já habitam entre nós, explorando os sincretismos diversos da cultura brasileira.

Procuramos projetos que entendam a importância da articulação das redes e comunidades, e que promovam processos de experimentação: seja do espaço, dos artistas e também dos públicos, abrindo caminho para novas narrativas de existência.

Esse é um convite para descobrirmos juntos o que os Brasis sonham hoje e - pela arte - como são capazes de libertar o futuro.

### **3. Objetivos da Seleção**

- Mapear e apoiar projetos artísticos que traduzam a vocação da cultura brasileira para a criação, a reinvenção e a inovação;
- Garantir representação de todas as regiões brasileiras na programação do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia, no Rio de Janeiro, entre agosto de 2026 e abril de 2027;



- Fomentar a pesquisa de linguagem e a criação artística inovadora, especialmente no campo da convergência entre arte, ciência e tecnologia, potencializando novas ideias e experiências coletivas singulares;
- Ativar novas cenas artísticas, produções experimentais, processos colaborativos e experiências culturais híbridas;
- Oferecer aos diversos públicos uma programação gratuita, acessível e diversificada em temas, estéticas, linguagens, geografias e realizadores;
- Aproximar os diversos públicos, inclusive os mais jovens, da nova produção artística brasileira, por meio de oportunidades de participação ativa e democrática;
- Estimular o desenvolvimento do setor cultural e criativo, ampliando redes e conexões profissionais.

#### 4. Linhas de Seleção

4.1. A Chamada Pública Brasilidades & Futuros tem como objetivo selecionar, no total, até 30 (trinta) projetos culturais que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas neste regulamento e em seus anexos. A seleção se guiará pela seguinte distribuição:

LINHA	DISTRIBUIÇÃO	DURAÇÃO
<b>Brasilidades e Futuros - Artes Visuais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos selecionados para ocupação da Galeria 2 no valor de até R\$ 300.000 (trezentos mil reais) cada</li> <li>• Projetos selecionados para ocupação da Galeria 3 no valor de até R\$ 100.000 (cem mil reais) cada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada projeto selecionado realizará exposição com duração de 30 a 45 dias corridos*</li> </ul>
<b>Brasilidades e Futuros - Artes Cênicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos selecionados no valor de até R\$ 170.000 (cento e setenta mil reais) cada -</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada selecionado realizará temporada de 12 sessões*</li> </ul>



	incluindo teatro adulto e infantil	
<b>Brasilidades e Futuros - Música</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos selecionados no valor de até R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) cada</li> <li>• Cada artista selecionado participará do line-up de um festival de música instrumental contemporânea</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada selecionado realizará 1 apresentação de no mínimo 1 hora de duração*</li> </ul>

\* A Petrobras poderá solicitar a realização de até 02 (duas) apresentações adicionais do projeto selecionado, em formato reduzido ou completo, sem cobrança de cachê, quando solicitado pela Petrobras e em data, local e formato a serem acordados, e sujeitos à alteração a critério da Petrobras. Os eventuais custos de viagem e de adaptação operacional serão cobertos pela Petrobras. Será considerada a disponibilidade do projeto selecionado para agendamento em data de comum acordo. No caso do eixo de Artes Visuais, a apresentação pode ser substituída por uma palestra dos curadores ou artistas envolvidos;

\* A Petrobras poderá solicitar participação de representantes ou artistas do projeto selecionado em ações ou eventos, presenciais ou digitais, sem cobrança de cachê, mas com custos de deslocamento e hospedagem a cargo da empresa. Exemplos alternativos de participação: fala em seminário patrocinado pela Petrobras, talk show com a força de trabalho em evento interno, ações digitais temáticas, participação em vídeo interno da Petrobras ou em publicidade, entre outras possibilidades;

\* As apresentações poderão ser solicitadas até o fim do prazo contratual ou assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (o que ocorrer primeiro), devendo o projeto estar apto/mobilizado para realizá-las, ainda que em versão pocket.

#### 4.2. Orientações específicas - Artes Visuais

- i. A seleção priorizará trabalhos de Artes Visuais que desafiem os limites entre linguagens, que explorem o hibridismo e que experimentem o cruzamento com as tecnologias;
- ii. As exposições devem ter duração de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, garantindo o acesso irrestrito do público para visita nos horários de funcionamento do centro cultural: quarta-feira a domingo, incluindo feriados, das 11h às 20h (horário do Rio de Janeiro);



- iii. Os valores da linha para os projetos de Artes Visuais se diferenciam pela metragem das galerias a serem ocupadas pelos projetos selecionados. A **Galeria 3** tem 96 metros quadrados e a **Galeria 2** tem 199 metros quadrados;
- iv. Todos os projetos inscritos nesta linha de seleção devem prever os documentos de autorização dos artistas envolvidos no projeto para o uso de suas obras;
- v. As produções dos projetos inscritos nesta linha de seleção devem prever os equipamentos necessários para a execução do projeto que não estejam contemplados nos riders disponibilizados pelo centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia;
- vi. As produções dos projetos inscritos na linha de seleção devem incluir as classificações indicativas de suas obras, intervenções e/ou performances seguindo as orientações dos guias de classificação do Ministério da Justiça. Caso as obras exibidas possuam classificação indicativa acima de 18 (dezoito) anos, o proponente deve contemplar no projeto cenográfico os locais e a sinalização adequados para sua exibição, de acordo com a legislação vigente;
- vii. As operações diárias de todos os equipamentos, como ligamento e desligamento, devem ser feitas por pessoa contratada pela produção do projeto inscrito nesta linha de seleção;
- viii. As exposições que envolvem obras ou equipamentos que necessitem de monitoria como garantia de segurança da operação deverão prever a contratação destes profissionais para facilitação da experiência do público;
- ix. As propostas devem incluir e disponibilizar recursos de acessibilidade para fruição completa e integral das obras apresentadas;
- x. As propostas devem prever a confecção e aplicação de textos curatoriais, institucionais e ficha técnica, além de legendas.

#### 4.3. Orientações específicas - Artes Cênicas



- i. A seleção priorizará a nova produção teatral brasileira, tanto com montagens de dramaturgia adulta como infantil;
- ii. As temporadas devem realizar 12 (doze) sessões de cada espetáculo;
- iii. Todos os projetos inscritos nesta linha de seleção devem prever, quando devidos, as aprovações e os pagamentos relacionados ao ECAD e à SBAT;
- iv. As apresentações devem incluir e disponibilizar recursos de acessibilidade para fruição completa e integral das obras apresentadas.

#### 4.4. Orientações específicas - Música

- i. A seleção priorizará projetos de música instrumental contemporânea e experimental, que apresentem fusão de diferentes estilos;
- ii. Cada artista ou banda contemplada realizará uma apresentação de no mínimo 1 hora de duração como parte de um festival no centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia;
- iii. Todos os projetos inscritos nesta linha de seleção devem prever, quando devidas, as aprovações e pagamentos relacionados ao ECAD;
- iv. As apresentações de música devem incluir e disponibilizar recursos de acessibilidade para fruição completa e integral das obras apresentadas.

#### 4.5. Orientações Gerais

Todos os projetos selecionados deverão atender as orientações abaixo:

##### 4.5.1. Comunicação

4.5.1.1. Todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão seguir os manuais de aplicação de marcas disponibilizados no ato de contratação, conforme diretrizes do **Anexo - Comunicação e Contrapartidas**.



4.5.1.2. O centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia realizará a divulgação dos projetos selecionados durante suas temporadas no espaço, por meio de assessoria de imprensa própria e impulsionamento de mídia digital nos seus canais e perfis oficiais. Para isso, será mandatório o envio prévio de release de imprensa e de fotos de divulgação dos projetos, conforme disposto no **Anexo - Comunicação e Contrapartidas**.

4.5.1.3. Caso o projeto selecionado já conte com agência de comunicação digital própria, deverá realizar alinhamento prévio com a equipe do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia para maximizar o alcance online.

#### 4.5.2 Contrapartidas

4.5.2.1. As contrapartidas de referência estão listadas no **Anexo - Comunicação e Contrapartidas**, podendo variar de acordo com o projeto no processo de negociação e contratação.

4.5.2.2. As contrapartidas solicitadas deverão ser realizadas dentro do valor proposto para o projeto.

#### 4.5.3. Objetividade e clareza das propostas

4.5.3.1. A proposta deve ser apresentada de forma completa, clara e objetiva, baseada em evidências e entregas, com número mínimo de ações culturais estabelecido pelas regras deste regulamento para cada linguagem artística.

### **5. Inscrições**

5.1. As inscrições neste processo de seleção são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo site [brasilidadesefuturos.futuros.org.br](http://brasilidadesefuturos.futuros.org.br) entre as 14h do dia 30 de março de 2026 até as 17h do dia 20 de maio de 2026 (horário de Brasília). O proponente deve escolher, no formulário



disponibilizado na plataforma de inscrição, a linha de seleção (Artes Visuais, Artes Cênicas ou Música) para a qual deseja concorrer.

5.2. Serão aceitos projetos de todo o território brasileiro, submetidos por proponentes que sejam brasileiro(a)s natos, naturalizado(as) ou por estrangeiro(a)s residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3. Estão aptos a participar do edital apenas proponentes que sejam regularmente registrados como pessoas jurídicas, nas modalidades de sociedade anônima e sociedade limitada. A instituição proponente deve observar a inclusão do CNAE compatível com a atividade proposta no CNPJ. Para este processo seletivo, também serão aceitas inscrições EI (empresa individual). Qualquer CNPJ precisa ter, pelo menos, 1 ano desde sua criação.

5.4. As inscrições devem ser feitas pelo representante legal do proponente ou por alguém por ele expressamente autorizado.

5.5. Não serão aceitas pessoas jurídicas que possuam empregados, sócios, dirigentes e/ou parentes de até segundo grau no Instituto Futuros, na Petrobras e suas subsidiárias. É vedada também a participação de todos os profissionais envolvidos no processo de seleção, inclusive os integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, companheiro(a)s, filho(as) e enteado(a)s; e de pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governo distrital ou estaduais e universidades estaduais e federais).

5.6. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados ou apoiados por empresas que detenham marcas, produzam e/ou comercializem produtos ou serviços de geração ou distribuição de energia. Os projetos selecionados não poderão também ser patrocinados por empresas de apostas (bets).



5.7. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste regulamento.

5.8. A participação no processo de seleção deste edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

5.9. Por meio do site, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e incluir os arquivos obrigatórios. São permitidos arquivos anexados em Adobe Acrobat (.pdf) com limite máximo de 10MB (dez megabites). O modelo do formulário de inscrição está disponível no **Anexo - Formulário de Inscrição**.

5.9.1. Com o preenchimento das informações solicitadas, o proponente concorda com o fornecimento de todos os dados pessoais que forem solicitados, sendo permitido aos organizadores - ou a terceiros por estes designados - armazenar e tratar os dados pessoais para as finalidades relacionadas ao presente edital, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.9.2. A inscrição será efetivada somente após o recebimento do e-mail de confirmação com os dados do projeto.

5.9.3. Durante a etapa de avaliação, o Instituto Futuros poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, por meio do endereço eletrônico ou de telefone cadastrados na inscrição. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.



5.9.4. Um mesmo proponente poderá inscrever mais de um projeto, desde que preencha as condições deste edital, mas poderá ter apenas um projeto contemplado.

5.9.5. O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsabilizado, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao Instituto Futuros. Por autoria do projeto, entende-se a titularidade dos direitos relativos ao projeto, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

5.9.6. A titularidade dos direitos autorais deverá, obrigatoriamente, permitir que tais direitos de exibição possam ser cedidos ao Instituto Futuros, à Petrobras ou a terceiros por esses designados, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência dos proponentes, desde que sem fins lucrativos e para divulgação das ações do projeto.

5.9.7. Os organizadores se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos por parte do proponente, que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no edital.

5.9.8. O proponente deve apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

5.9.9. Os proponentes devem responder o questionário de análise de risco, arquivo obrigatório inserido no sistema de inscrição, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que ofereçam possíveis riscos de *compliance*, ética e governança ao Instituto Futuros, e à Petrobras e suas subsidiárias.



5.9.9.1. As plantas, especificações e riders técnicos de cada um dos espaços do centro cultural estão disponíveis no **Anexo - Plantas e Riders**. No ato de inscrição, o proponente deve selecionar o(s) espaço(s) que pretende ocupar durante a realização do projeto. O centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia, dispõe dos espaços abaixo para realização de sua programação:

1. Teatro multiuso
2. Galerias 2 e 3
3. Térreo: área interna e área externa

5.9.9.2. Caso o projeto preveja adaptações no espaço, tais como montagem de estruturas, cenografia, locação de mobiliário e de equipamentos, entre outros, estes itens devem constar no orçamento proposto e serem previamente aprovados pelo centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia, sendo de responsabilidade do proponente a entrega do espaço nas mesmas condições recebidas.

5.9.9.3. A equipe de técnicos do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia é responsável pela gestão, acompanhamento e orientação dos processos de montagem e uso dos equipamentos e infraestrutura do centro cultural, de acordo com as normas do edifício. Os projetos deverão contemplar, no seu orçamento, custos com equipe técnica para montagem, operação e manutenção dos equipamentos, transporte, hospedagem, cenografia, sonorização, projeção, iluminação, design, sinalização, rider complementar ao disponibilizado pelo centro cultural. No caso de projetos de Artes Visuais, também precisam ser providenciados serviços de coordenação de montagem, desmontagem e manutenção da exposição durante o período de visitação e emissão da PGR.

5.9.9.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 09 de julho de 2026 no site. Apenas para os projetos selecionados, haverá comunicação por contato telefônico ou e-mail.



## **6. Processo seletivo**

6.1. A realização do processo seletivo é responsabilidade do **Instituto Futuros**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Dezembro, nº 63.

6.2. Todos os projetos serão avaliados por uma comissão mista composta por especialistas do Instituto Futuros, especialistas da Petrobras e especialistas externos independentes. O grupo de pareceristas externos é composto por artistas, produtores culturais, gestores culturais, jornalistas, cientistas, professores universitários, curadores e profissionais diversos do campo da cultura e da inovação. Para resguardar a governança deste edital, seus nomes serão revelados apenas na ocasião da comunicação pública do resultado.

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- **Avaliação de pareceristas externos independentes**
  - i. Análise da capacidade técnica, financeira e operacional da instituição proponente para realização do projeto, considerando seu histórico no campo artístico e cultural brasileiro, e a experiência da equipe envolvida;
  - ii. Análise da compatibilidade da proposta artística com as diretrizes do regulamento, no que diz respeito aos critérios de qualidade, inovação, singularidade, sustentabilidade e acessibilidade;
  - iii. Análise da viabilidade de execução do escopo proposto pelo projeto, considerando orçamento, equipe e cronograma;
  - iv. Habilitação para fase deliberativa com pré-seleção de projetos de maior pontuação no limite de duas vezes o número final de selecionados, na qual até 60 (sessenta) projetos seguirão para a última etapa.



- **Deliberação**
    - v. Realização de reuniões presenciais deliberativas com membros da comissão mista;
    - vi. Elaboração de lista final de selecionados e suplentes. Neste momento, os projetos serão avaliados não apenas individualmente, mas também na sua composição coletiva, considerando a diversificação geográfica e a representação das regiões brasileiras;
    - vii. Realização de consultas complementares e diligências prévias aos selecionados;
    - viii. Habilitação final para início do processo de contratação.
  
  - **Divulgação pública do resultado**
    - ix. As decisões serão soberanas em qualquer uma das fases do processo seletivo, não sendo passíveis de questionamento ou recurso;
    - x. O resultado refletirá todas as diretrizes e critérios deste documento.
- 6.3. Os seguintes critérios serão considerados e pontuados no processo seletivo:
- i. Aderência ao conceito e às diretrizes da seleção Brasilidades & Futuros previsto neste regulamento e em seus anexos;
  - ii. Leitura e entendimento do manifesto Brasilidades & Futuros;
  - iii. Preenchimento completo e apropriado do formulário de inscrição;
  - iv. Apresentação de todas as documentações solicitadas;
  - v. Compatibilidade entre proposta, orçamento, equipe e cronograma;
  - vi. Histórico e credenciais de realização da instituição proponente e da equipe responsável no campo das artes e da cultura.
- 
- **Qualidade, inovação e singularidade da proposta**



- i. Capacidade de inovar em temáticas, metodologias, linguagens, formatos, suportes ou/e mediação com os públicos;
  - i. Capacidade de promover atravessamentos e hibridismos entre linguagens e formatos artísticos;
  - ii. Capacidade de lançar novas perspectivas sobre questões antigas ou atuais da sociedade brasileira;
  - iii. Capacidade de atualizar a noção de “brasilidade”, incorporando a tecnologia e a inovação em sua constante reinvenção;
  - iv. Propostas de ações complementares voltadas para diálogo direto com os públicos (como oficinas, palestras e performances) são eletivas, mas consideradas como diferenciais no processo seletivo.
- **Ineditismo na cidade do Rio de Janeiro**
    - i. Serão aceitos projetos artísticos já apresentados em outras praças; entretanto, devem ser ainda inéditos na cidade do Rio de Janeiro.
  - **Diversificação geográfica e representação cultural**
    - i. Haverá, no mínimo, um projeto selecionado de cada região brasileira no conjunto final, composto pelas linhas de Artes Visuais, Artes Cênicas e Música;
    - ii. Propostas que articulem mais de um território brasileiro serão valorizadas no processo seletivo.
  - **Acessibilidades**
    - i. Indicação de medidas de acessibilidade integradas à realização da obra que ampliem as oportunidades de fruição dos diversos públicos
  - **Sustentabilidade**
    - i. Demonstração de visão ampla e integrada de sustentabilidade na execução do projeto, assim como de medidas de mitigação do impacto socioambiental durante a realização do projeto



- **Diversidade**
  - i. Indicação de quadro societário ou diretivo da instituição proponente ou de funções chave no projeto com mais de 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIAPN+, e/ou com deficiência
  
- **Casos de exclusão automática do processo seletivo**
  - i. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os proponentes que não preencherem as exigências para participação descritas neste regulamento
  - ii. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os proponentes que tenham cometido qualquer tipo de fraude no processo seletivo

## **7. Investimento**

A seleção destinará recursos, **via contratação direta**, para viabilizar o conjunto de projetos selecionados.

No ato de inscrição neste processo seletivo, o valor máximo de cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo indicado da linha de seleção para a qual a instituição proponente concorre, conforme tabela previamente disponibilizada na seção 3 deste documento.

## **8. Divulgação do Resultado**

O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 09 de julho de 2026, no site e nos canais digitais do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia ([www.futuros.org.br](http://www.futuros.org.br)). Nessa ocasião, serão apresentados os membros externos que integraram a comissão julgadora independente.

Apenas os proponentes selecionados serão acionados diretamente pelos organizadores por meio do telefone ou endereço eletrônico registrados no formulário de inscrição.



## **9. Período de Realização dos Projetos**

9.1. Os projetos selecionados serão convidados para compor a programação do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia entre agosto de 2026 e abril de 2027, podendo haver ajustes a critério do contratante. A distribuição da pauta ficará inteiramente a cargo do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia, e será negociada individualmente com cada selecionado durante o ato de contratação.

## **10. Contratação de Projetos**

10.1. A seleção do projeto não implica obrigatoriamente na sua contratação no valor solicitado pelo proponente. Após a fase de divulgação do resultado, os proponentes selecionados serão acionados pela equipe do centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia para início do processo de negociação e contratação.

10.2. Nessa etapa, poderão ser solicitadas informações adicionais e outros detalhes, como planilha orçamentária, escopo artístico e ações de acessibilidade. Poderão ser negociados também ajustes em cronogramas de pagamento, prazos de realização e outros aspectos da implementação do projeto no centro cultural.

10.3. Se houver algum impedimento para a contratação por qualquer motivo, a contratação não será efetivada.

10.4. O contrato somente poderá ser assinado pela instituição proponente estabelecida na inscrição, sem oportunidade de substituição.

10.5. É permitida a participação de outros patrocinadores no projeto, desde que estejam de acordo com o item 5.6 do edital, se já negociados, estejam



previamente informados no campo específico no formulário de inscrição, com os valores correspondentes. Patrocinadores adicionais que sejam obtidos pelos projetos também deverão ser comunicados tão logo sejam efetivados, mesmo posteriormente ao contrato ter sido assinado. Deverá ser sempre mantida a inserção da marca ou menção ao centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia sob a chancela “Apresenta” (marca exclusiva para esta chancela), bem como as marcas da Petrobras, do Instituto Futuros e do Governo Federal em rodapés/réguas de assinaturas.

10.6. No **Anexo - Documentação**, estão listados todos os documentos que deverão ser encaminhados durante a fase de contratação.

## **11. Pagamento e acompanhamento**

11.1. Os contratos serão acompanhados pela equipe do Instituto Futuros desde sua contratação até a prestação de contas final.

11.2. O cronograma de pagamentos obedecerá às entregas de relatórios de comprovação de execução, dentro dos modelos e das contrapartidas definidos no ato de contratação.

11.3. O valor aportado será bruto, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a gestão e a implementação do projeto, assim como encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Instituto Futuros e pela Petrobras nenhum valor adicional, sob nenhuma hipótese, seja a que título for. O contratante fará as eventuais retenções fiscais que lhe sejam atribuídas pela legislação pertinente.

11.4. Todas as atividades do projeto Brasilidades & Futuros no centro cultural Futuros - Arte e Tecnologia são gratuitas para o público. Portanto, não haverá repasse dos valores de bilheteria para os produtores proponentes.



11.5. O proponente selecionado deve se comprometer a não promover quaisquer alterações no formato, local, duração, frequência, programação e ficha técnica sem a prévia e formal anuência do contratante.

11.6. O relatório final de execução e impacto das atividades deverá ser apresentado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a finalização do projeto, dentro do modelo fornecido pelo contratante.

## **12. Cronograma**

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	30/03/2026 a 20/05/2026
Divulgação do resultado	09/07/2026
Início da etapa de contratação dos projetos	10/07/2026
Período de realização dos projetos	Agosto de 2026 a Abril de 2027

- *Datas sujeitas a alteração, a critério do contratante*

## **13. Dúvidas e Esclarecimentos**

Durante a fase de submissão de inscrições, os proponentes poderão submeter dúvidas por meio do seguinte canal oficial, das 09 às 18h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira: [faleconosco@futurosinstituto.org.br](mailto:faleconosco@futurosinstituto.org.br)

## **14. Considerações Finais**

14.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelos organizadores, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

14.2. Os organizadores se reservam o direito, a seu exclusivo critério, de alterar os termos deste regulamento, informando previamente os



participantes do processo seletivo por meio dos canais digitais oficiais, sempre se pautando pela legalidade e respeito aos proponentes.

14.3. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente para fins de participação neste processo seletivo é de sua única e exclusiva responsabilidade.

## **15. Lista de Anexos**

- Anexo - Comunicação e Contrapartidas
- Anexo - Plantas e *Riders*
- Anexo - Formulário de Inscrição
- Anexo - Modelo de Orçamento (sugerido)
- Anexo - Documentação
- Anexo - FAQ